



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N.º 600 — CAIXA POSTAL. 77 — CEP 14.620 - FONES: 2239 - 2474

L E I N.º 992

De 20 de Setembro de 1.976
Dispõe de um Crédito Adicional
Suplementar de CR\$ 42.000,00 -
(Quarenta e dois mil cruzeiros)
à verba 06.01.3132.0842188222,-
do orçamento vigente.

O Doutor Cyro Armando Catta Preta, Prefeito do
Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas -
atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e
ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipa
pal um crédito adicional suplementar de CR\$ 42.000,00 (Qua-
renta e dois mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentaria

06 - Serviços de Educação e Cultura

01 - Serviços do Ensino 1º Grau

3.1.3.2 - Serviços de Terceiros - Outros Serv. Terceiros

CFP - 08 42 188 2 22

CR\$ 42.000,00 - Código local 90

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprova
do pelo artigo anterior, será efetuada com a utilização de
recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, ítem
I, da lei complementar nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 20 de Setembro de 1.976

Dr. Cyro Armando Catta Preta

Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis nº 12 folhas. 92 - 92v.

Arquivado no Cartorio de Registro e Anexos

Eu, Augusto Alves registrei.